

## UM ESTUDO SOBRE OS TIPOS DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA REGISTRADAS NO DISQUE 100 CORRELATA ÀS PESSOAS LGBT NO ÂMBITO DO ESTADO BAIANO

Suely Aldir Messeder (1); Lenon Silva Boaventura (2); Warlen Alves de Oliveira Júnior (3).

- (1) Universidade do Estado da Bahia - [suelymesseder@gmail.com](mailto:suelymesseder@gmail.com);  
(2) Universidade do Estado da Bahia - [boaventuralenon@gmail.com](mailto:boaventuralenon@gmail.com);  
(3) Universidade Federal da Bahia - [warlenaojr@gmail.com](mailto:warlenaojr@gmail.com).

### Resumo:

Neste trabalho nos propomos tentar analisar as denúncias prestadas ao Disque 100, correlatas às pessoas LGBT no âmbito baiano, transferidas pela Ouvidoria ao Ministério Público do Estado da Bahia através do Grupo Especial de Atuação em Defesa da Mulher (GEDEM), traçando o devido perfil das vítimas, das agressões, dos locais onde elas acontecem e dos tipos de violências, através de uma perspectiva metodológica quantitativa. Este artigo surge da celebração do termo de Cooperação Técnica para a articulação e interação em atividades da área técnica-científica, tendo por objetivo a proteção e a defesa dos direitos humanos da população LGBT, firmado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), através do grupo de pesquisa Enlace, e o Grupo Especial de Atuação em Defesa da Mulher (GEDEM).

**Palavras-chave:** LGBT; Disque 100; Ministério Público; Direitos Humanos; Políticas Públicas.

### Introdução:

A Constituição Nacional Brasileira de 1988 é um marco na luta pelo reconhecimento e proteção dos grupos vulneráveis. Centrada no paradigma neoconstitucionalista, esta marca a formação de um estado que firma-se na proteção de valores e opções políticas que atentam para a promoção da dignidade da pessoa humana, para a luta contra as desigualdades sociais e pela proteção dos grupos vulneráveis. É este contexto que propicia a ampliação e a institucionalização de serviços de utilidade pública que se disponibilizam a receber denúncias de violações de direitos fundamentais de grupos vulneráveis (como de: crianças e adolescentes; idosos; pessoas com deficiência; pessoas LGBT; etc) tal qual o Disque 100.

O objeto de pesquisa deste trabalho são as denúncias realizadas ao Disque 100 correlatas à violações de direitos da população LGBT baiana, no período de 2012 a 2013, recepcionadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia através do Grupo Especial de Atuação em Defesa da Mulher (GEDEM). Aqui, propomos analisar tais denúncias com o intuito de traçar o devido perfil das vítimas, das agressões, dos locais onde elas acontecem e dos tipos de violências, através de uma perspectiva metodológica quantitativa.

### Metodologia:

O processo de pesquisa teve início com a execução do estado da arte no banco de tese da capes utilizando os descritores “Disque 100”, “Ministério Público” e “LGBT” com o intuito de mapear os estudos que versam sobre a temática. Como resultado deste processo notamos que, mesmo considerando os 7 anos de

atuação do serviço na defesa dos interesses da população LGBT, as pesquisas encontradas versam majoritariamente sobre violência contra a criança e o adolescente. A partir daí, partimos para o nosso objeto de pesquisa: as denúncias, e as agrupamos em três categorias- Lésbicas e Bissexuais; Gays; Pessoas Trans. Durante o processo de distribuição das categorias, optamos por alojar as denúncias relativas à Lésbicas e Bissexuais numa mesma legenda, devido ao número irrisório de denúncias de bissexuais, que em sua maioria aponta como vítimas mulheres bissexuais; às similitudes das violências declaradas; e por acreditarmos que distribuí-las entre Gays e Lésbicas, conforme ao gênero declarado pela vítima, seria fazer coro ao processo de invisibilização e descrédito ao sujeito Bissexual.

O processo seguinte foi o de análise das informações contidas nas denúncias para mapear as violências sofridas dentro de cada grupo tendo como padrão as classificações da Lei Maria Da Penha- violência física; psicológica; sexual; patrimonial; moral-. Nesta sistematização foi possível detectar que cada categoria dentro da legenda LGBT sofre intensidades diferentes destas formas de violências e a partir daí, foi possível diferenciar os locais onde, segundo a recorrência das denúncias, são propícios a episódios de violência, os potenciais agressores e de que forma as violências se desencadeiam. Por exemplo, foi percebido que as lésbicas sofrem mais violência no âmbito doméstico, além de ser o grupo que mais denuncia, foi percebido que as pessoas trans sofrem mais violência no ambiente externo e que os gays, majoritariamente, não declaram o seu agressor.

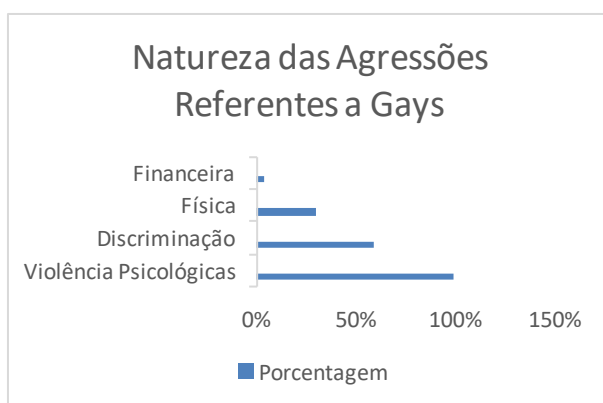
As denúncias são compostas, basicamente, pelo número do protocolo; número da denúncia; a data e a hora da ligação feita para o Disque 100; o relato do denunciante, que pode ser a vítima ou não; e por fim os dados da vítima e dos suspeitos; além do relato do denunciante. É preciso ressaltar, a falta de dados básicos dos agressores e das vítimas, sem nenhum tipo de tipificação que permita a quem lê a denúncia determinar se o denunciante se recusou a informar determinados parâmetros, se não foi perguntado ou se não sabia responder. Aspectos como performance de gênero, classe social e escolaridade são ignorados pelo instrumento de coleta de dados usado pelo Disque 100. Esses outros marcadores da identidade do indivíduo- que influenciam diretamente no tipo, na gravidade e na intensidade de violência sofrida.

As ausências desses marcadores da identidade precarizaram uma possível análise intersseccional e dificultou a categorização das identidades de gênero nas denúncias, as denúncias de pessoas trans e de travestis foram catalogadas inicialmente de maneira arbitrária devido a esse problema nos questionários. O relato do denunciante, nessa análise, desempenhou papel fundamental na identificação das denúncias de pessoas trans e travestis, foi o local de onde extraímos as informações mais precisas e onde foi possível tipificar a violência acometida. Nestes registros que o conteúdo do relato, muitas vezes, não possui dados básicos dos suspeitos, como o nome, ou o endereço de onde possa ser localizado, para prestar esclarecimento sobre o fato narrado pelo denunciante, o que acaba por reduzir ou excluir as possibilidades de ação do órgão responsável pela defesa dos Direitos Humanos, que dessa forma fica impotente para agir repreendendo os autores das agressões praticadas contra as vítimas.

## Resultados e Discussão:

### Gays:

Dos registros das denúncias encontrados no GEDEM/LGBT, 84 denúncias envolviam sujeitos Gays. Após a identificação destes registros foi feito um levantamento da natureza da violência sofrida a partir da classificação do formulário do próprio Disque 100. Neste levantamento, percebeu-se que: 100% das denúncias versavam sobre violência psicológica; cerca de 59% alegavam discriminação; os relatos de agressão física apareciam em 30%, das denúncias; violência financeira acometendo cerca de 3,5% das denúncias. Em seguida, foi realizada a análise do agressor tendo como referência sua possível vinculação com a vítima. Aqui nos deparamos com a dificuldade da obtenção destes dados, uma vez que a maioria das denúncias não identificaram os agressores e as que indicaram percebe-se que a diferença entre violência doméstica e não doméstica é pequena, 6 relatos de diferença entre a primeira e a segunda. A partir daí, realizamos a análise do agressor tendo como referência sua possível vinculação com a vítima: 50% das denúncias não identificaram o seu agressor; 21% identificaram o agressor como doméstico e 29% como não doméstico.

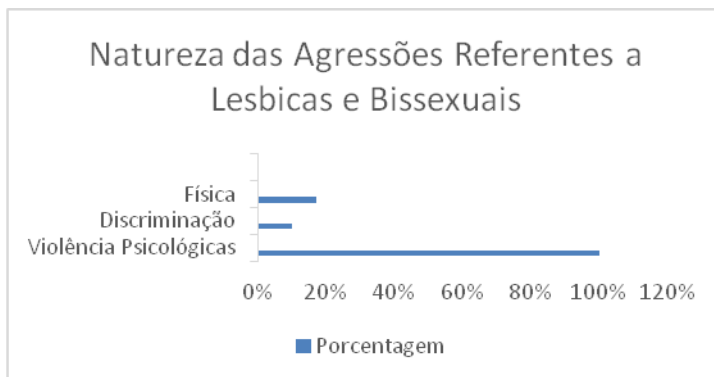


### Lésbicas e Bissexuais:

Dentre as denúncias encaminhadas ao GEDEM/LGBT entre 2012 e 2013, a soma total das denúncias relativas às vítimas identificadas como lésbicas e bissexuais foram de 31 denúncias. Nessas 31 denúncias foram encontradas 41 vítimas, indicando assim que as mulheres lésbicas e bissexuais sofrem majoritariamente violência em grupo. Após a identificação destes registros foi feito um levantamento da natureza da violência sofrida a partir da classificação do formulário do próprio Disque 100. Neste levantamento, percebeu-se que todas as 41 vítimas prestavam queixa a respeito de violência psicológica. Com cerca de 17% de manifestação a agressão física foi a segunda forma de violência mais evidente. Em último lugar apareciam os relatos de discriminação com 10%. Em seguida, foi realizada a análise do agressor tendo como referência sua possível vinculação com a vítima. Aqui nos deparamos com a dificuldade da obtenção destes dados, uma vez que, entre as 31 denúncias foram encontradas um

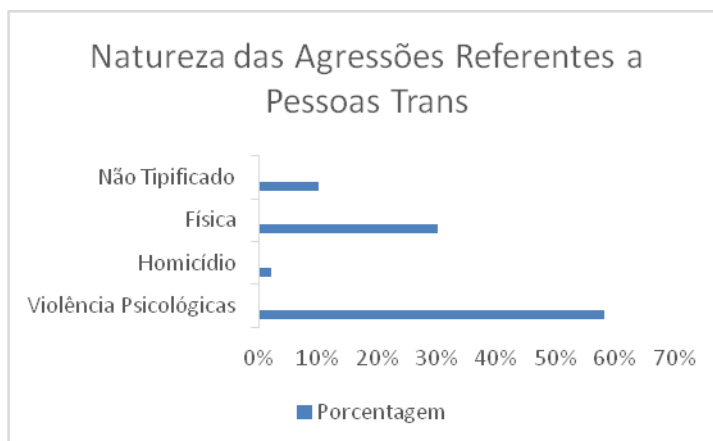
total de 16 agressores. Dentre esses 16, constatamos que 56,25% são familiares, que 25% são vizinhos e os outros 18,75% são de agressores não identificados.

Estes recortes nos permitem deduzir que, entre as denúncias correlatas às lésbicas e bissexuais registradas pelo Disque 100, essas categorias são mais acometidas por violências psicológicas e que, em sua maioria, informam o seu agressor quando ele se mostra no ambiente doméstico ou próximo a ele.



### **Pessoas Trans:**

De 2012 a 2013, foram encaminhados ao GEDEM/LGBT 41 casos registrados pelo Disque 100 relacionados a pessoas Trans. Dentre estes casos, após o levantamento da natureza da violência sofrida a partir da classificação do formulário, percebeu-se que 58% das denúncias relatam violência psicológica, 30% agressão física, 2% homicídio e em 10% não encontramos tipificação da violência. Em seguida, foi realizada a análise do agressor tendo como referência sua possível vinculação com a vítima. Das 41 denúncias relativas a pessoas Trans, 49% foram creditadas a desconhecidos/diversos, 22% relacionadas a vizinhos, 17% correlatas a familiares e 12% fruto de agressões praticadas por companheiros, ex-companheiros, namorados e ex-namorados das vítimas. Estas análises permitem deduzir a partir das denúncias correlatas a Travestis e Pessoas Trans registradas pelo Disque 100 que as violências que acometem esses sujeitos acontecem na rua.



## **Conclusões:**

Em conclusão, foi evidente que o número de denúncias entre o período de 2012-2013 é baixo comparado à quantidade de pessoas LGBT na Bahia. Assim, é importante que haja divulgação do serviço e incentivo a denúncias. É também sabido que é equivocado analisar a população LGBT de maneira homogênea, sem considerar os diversos marcadores sociais que constroem esses corpos e a diversidade unificada na sigla. Tendo em vista isso, notamos que a maneira como está estruturada a ferramenta que o Disque 100 utiliza para registrar os relatos de violência apaga a identidade do sujeito. O questionário, erroneamente, leva a acreditar que todo LGBT sofre o mesmo tipo de violência. Contudo, o sujeito possui outras características que influenciam na violência que o acomete. As pessoas LGBT possuem, classe, raça e gêneros diferentes, logo um instrumento que apaga esses marcadores sociais da diferença impedem a amplificação do alcance das políticas públicas de combate à LGBTfobia. Aqui, também enfatizamos a necessidade de uma lei específica que criminalize LGBTfobia, porque apesar da Lei Maria da Penha atualmente servir como parâmetro para as tipificações da violência, ela não dá conta das especificidades da violência sofrida pelos LGBTs.

## **Referências:**

- BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação, Cadernos Pagu 26, p.329-365, 2006;
- FACCHINI, REGINA. "Sopa de letrinhas"? : movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo. Campinas-SP. 2002;
- FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas "estado da arte". Educ. Soc. [online]. 2002, vol.23, n.79, pp.257-272;
- FRY, Peter; MACRAE, Edward. O que é homossexualidade. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983 (Coleção Primeiros Passos);
- MESSEDER, S (2009): Ser ou não ser: uma questão para pegar a masculinidade. Editorial Uneb: Salvador;
- MESSEDER, S. A. Uma existência de gozos, bonitezas, perdas e danos: reflexões e práticas sobre sexualidade e atos performativos de gênero em nosso cotidiano. Revista Espaço Acadêmico (UEM), v. 13, p. 18-30, 2014;
- MOUTINHO, Laura. 2006. Negociando com a adversidade: reflexões sobre raça, homossexualidade e desigualdade social no Rio de Janeiro. Revista Estudos Feministas, 14, 1;
- RIOS, Roger Raupp. Para um direito democrático da sexualidade. Horiz. antropol. [online]. 2006, vol.12, n.26, pp.71-100;
- Silveira, R. S. & Nardi, H. C. (2014). Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha. Psicologia & Sociedade, 26(n. spe.), 14-24;
- SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2009, 196p.